



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 –
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



Lei nº 295/2016, de 15 de março 2016.

Altera Anexos da Lei 293/2015 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do Art.68, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **EU**, com base no Art. 43, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alteradas as planilhas de progressão remuneratória, dispostas nos **Anexos III e IV**, da Lei Municipal nº 293, de 30 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações aplicáveis aos servidores da saúde efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município.

Art. 2º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se a parte do realinhamento das remunerações constantes nos referidos **Anexos** da Lei 293/2015, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1º janeiro de 2016, elevado em 11,6% (onze inteiro e seis décimos percentuais) apenas para quem perceberá em janeiro de 2016, menos de um Salário Mínimo.

§ 1º - Para os servidores com vencimento entre R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em dezembro de 2015, terá reajuste de 6% (seis por cento) sobre sua remuneração básica.

§ 2º - O realinhamento de que trata o artigo anterior, se dá com base nas disposições do Decreto Presidencial de nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015 e no Art. 3º, Lei Federal de nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014.

Art. 3º Com o realinhamento, os vencimentos dos **Anexos III e IV**, da Lei 293/2015, passam a ser os constantes dos **Anexos I e II**, da presente Lei.

§ 1º - Permanece a variação de um nível para o outro correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) na remuneração do servidor, conforme disposto na Lei 293/2015.

§ 2º - Permanece a variação das classes nos vencimentos do servidor, conforme disposto nos **Anexos III e IV** da Lei Municipal 293/2015:

I - a variação das classes “A”, “B”, “C” e “D” para a classe “E”, corresponde a um acréscimo de 20% (vinte por cento);

II - a variação da classe “E” para a classe “F”, corresponde a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);

III - a variação da classe “F” para a classe “G”, corresponde a um acréscimo de 30% (trinta por cento);



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 –
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



IV - a variação da classe “G” para a classe “H”, corresponde a um acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento);

§ 3º - Variação das classes nos vencimentos do servidor, conforme disposto nos **Anexos VI e VII** da Lei Municipal 221/2013:

I - a variação das classes “A.I”, “B.I”, “C.I” e “D.I” para a classe “E”, corresponde a um acréscimo de 20% (vinte por cento);

II - a variação da classe “E.I” para a classe “F.I”, corresponde a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);

III - a variação da classe “F.I” para a classe “G.I”, corresponde a um acréscimo de 30% (trinta por cento);

IV - a variação da classe “G.I” para a classe “H.I”, corresponde a um acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento);

Art. 4º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, excepcionalmente continuam percebendo seus vencimentos com base no piso nacional, por força da Lei Federal de nº 12.994, de 17 de junho de 2014 e de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 252, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 5º Ao profissional que desempenhar a função de farmacêutico, respondendo pelas farmácias do Hospital e Maternidade “Mae Tetê” e da Unidade Básica de Saúde “Erismina Carlos Fernandes”, será devido, a título de produtividade, retribuição pecuniária no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) pagas mensalmente.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal – 319011-00.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo à 1º de janeiro de 2016.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra, a partir da publicação da presente Lei, a Lei Municipal de nº 253, de 1º de abril de 2015.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, aos 15 de março de 2016.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Ângela Wilma Rocha
SEC. MUN. SAÚDE



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 –
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



Lei nº 295/2016, de 15 de março 2016.

ANEXO I

PLANILHAS DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTO BÁSICO CLASSES A-H

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL BÁSICO – GONB

ESCOLARIDADE	Mínima Exigência do Ensino Fundamental Incompleto
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) Horas Semanais
INTEGRANTES	• Auxiliar de Serviços Gerais-ASG • Vigilante • Motorista – Categoria “D” •

DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG Vigilante	“A”	880,00
Vigilante		880,00
Com aquisição de título de Nível Superior em qualquer área.	“E”	1.056,00
Com aquisição de título de Especialista em qualquer área	“F”	1.320,00
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	1.716,00
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	2.325,60
Motorista – Categoria “D”	“C”	1.005,41
Com aquisição de título de nível superior em qualquer área.	“E”	1.206,49
Com aquisição de título de especialista em qualquer área	“F”	1.508,11
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	1.960,54
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	2.646,74

Observação:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 –
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GONM

ESCOLARIDADE	Mínima Exigida do Ensino Médio e/ou Mais Técnico
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) Horas Semanais
INTEGRANTES	• Agente Administrativo • Agente de Combate às Endemias • Agente Comunitário de Saúde • Auxiliar de Consultório Dentário – ESF • Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem – ESF • Coordenador Vigilância Sanitária • Técnico em Patologia Clínica •

DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	“C”	1.069,84
Com aquisição de título de nível superior em qualquer área.	“E”	1.283,80
Com aquisição de título de especialista em qualquer área	“F”	1.604,75
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	2.086,17
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	2.816,32
Agente Comunitário de Saúde(1)	“C”	1.014,00
Agente de Combate às Endemias(1)	“C”	1.014,00
Com aquisição de título de nível superior em qualquer área.	“E”	- 0 -
Com aquisição de título de especialista em qualquer área	“F”	- 0 -
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	- 0 -
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	- 0 -
Auxiliar de Consultório Dentário – ESF	“A”	880,00
Técnico em Enfermagem	“A”	880,00
Técnico em Enfermagem – ESF	“A”	880,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	“A”	880,00
Com aquisição de título de Nível Superior em qualquer área	“E”	1.056,00
Com aquisição de título de Especialista em qualquer área	“F”	1.320,00
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	1.716,00
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	2.325,60

Observações:

(1) Vencimento passível de alteração em razão de legislação Federal.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 –
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – GONS

ESCOLARIDADE	Mínima Exigida Graduação de Nível Superior e/ou Mais Especialização, Mestrado ou Doutorado.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) Horas Semanais Máximas
INTEGRANTES	• Odontólogo •

DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE	REMUNERAÇÃO
Odontólogo	“E”	1.305,60
Com aquisição de título de Especialista na área de atuação	“F”	1.632,00
Com aquisição de título de Mestre na área de atuação	“G”	2.121,60
Com aquisição de título de doutor na área de atuação	“H”	2.864,16

Observações:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 –
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



Lei nº 295/2016, de 15 de março 2016.

ANEXO II

PLANILHAS DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTO BÁSICO CLASSE A.I À H.I

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL BÁSICO – GONB

ESCOLARIDADE	Mínima Exigência do Ensino Fundamental Incompleto
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) Horas Semanais
INTEGRANTES	• Auxiliar de Serviços Gerais-ASG • Vigilante •

• A S G • VIGILANTE •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	CLASSE	I	II	III	IV	V
“A.I”	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,64	1.123,12
“E.I”	1.056,00	1.108,80	1.164,24	1.222,45	1.283,57	1.347,75
“F.I”	1.320,00	1.386,00	1.455,30	1.528,06	1.604,46	1.685,69
“G.I”	1.716,00	1.801,80	1.891,89	1.986,48	2.085,80	2.190,09
“H.I”	2.316,60	2.432,43	2.554,05	2.681,75	2.815,84	2.956,63

• MOTORISTA – CATEGORIA “D” •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	CLASSE	I	II	III	IV	V
“C.I”	1.005,41	1.055,68	1.108,46	1.163,88	1.222,08	1.283,18
“E.I”	1.206,49	1.266,81	1.330,15	1.396,66	1.466,49	1.539,82
“F.I”	1.508,11	1.583,51	1.662,69	1.745,82	1.833,11	1.924,77
“G.I”	1.960,54	2.058,56	2.161,49	2.269,57	2.383,04	2.502,20
“H.I”	2.646,74	2.779,07	2.918,03	3.063,93	3.217,12	3.377,98

Observações:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 –
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GONM

ESCOLARIDADE	Mínima Exigência do Ensino e/ou Mais Técnico
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) Horas Semanais Máximas
INTEGRANTES	• Agente Administrativo • Agente Comunitário de Saúde • Auxiliar de Consultório Dentário – ESF • Técnico em Enfermagem • Técnico em Enfermagem – ESF • Coordenador Vigilância Sanitária • Técnico em Patologia Clínica • Fiscal de Vigilância Sanitária •

• AGENTE ADMINISTRATIVO •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	CLASSE	I	II	III	IV	V
“C.I”	1.068,13	1.121,53	1.177,61	1.236,49	1.236,49	1.298,31
“E.I”	1.281,75	1.345,83	1.413,12	1.483,78	1.557,97	1.635,87
“F.I”	1.602,19	1.682,29	1.766,41	1.845,73	1.947,47	2.044,84
“G.I”	2.082,85	2.186,99	2.296,34	2.411,15	2.531,71	2.658,30
“H.I”	2.811,86	2.952,45	3.100,07	3.255,07	3.417,83	3.588,72

• AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • • AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS •

DESCRIÇÃO	NÍVEL						
	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
“A.I”	1.014,00	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
“E.I”	1.253,42	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
“F.I”	1.566,78	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
“G.I”	2.036,82	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
“H.I”	2.749,70	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -

• AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ESF • TÉC. EM ENFERMAGEM – TÉC. ENF-ESF • COORDENADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA • TÉC. EM PATOLOGIA CLÍNICA • FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	CLASSE	I	II	III	IV	V
“A.I”	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,64	1.123,12
“E.I”	1.056,00	1.108,80	1.164,24	1.222,45	1.283,57	1.347,75
“F.I”	1.320,00	1.386,00	1.455,30	1.528,06	1.604,46	1.685,69
“G.I”	1.716,00	1.801,80	1.891,89	1.986,48	2.085,80	2.190,09
“H.I”	2.316,60	2.432,43	2.554,05	2.681,75	2.815,84	2.956,63

Observações:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 –
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – GONS

ESCOLARIDADE	Mínima Exigida Graduação de Nível Superior e/ou Mais Especialização, Mestrado ou Doutorado.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) Horas Semanais Máximas
INTEGRANTES	• Odontólogo – ESF • Enfermeiro • Enfermeiro – ESF • Médico Clínico Geral • Médico Clínico Geral – ESF • Nutricionista • Assistente Social • Psicólogo • Bioquímico • Médico Veterinário Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo •

• ODONTÓLOGO - ESF •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	CLASSE	I	II	III	IV	V
“E.I”	1.806,08	1.896,38	1.991,20	2.090,76	2.195,30	2.305,06
“F.I”	2.257,60	2.370,48	2.489,00	2.613,45	2.744,12	2.881,33
“G.I”	2.934,88	3.081,62	3.235,70	3.397,49	3.567,36	3.745,73
“H.I”	3.962,08	4.160,18	4.368,19	4.586,60	4.815,93	5.056,72

• ENFERMEIRO • FISIOTERAPEUTA • FONOAUDIÓLOGO •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	CLASSE	I	II	III	IV	V
“E.I”	1.523,20	1.599,36	1.679,32	1.763,29	1.851,45	1.944,03
“F.I”	1.904,00	1.999,20	2.099,16	2.204,11	2.314,32	2.430,04
“G.I”	2.475,20	2.598,96	2.728,90	2.865,35	3.008,62	3.159,05
“H.I”	3.341,52	3.508,59	3.684,02	3.868,22	4.061,63	4.264,72

• ENFERMEIRO - ESF •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	CLASSE	I	II	III	IV	V
“E.I”	2.483,36	2.607,52	2.737,90	2.874,79	3.018,53	3.169,46
“F.I”	3.104,20	3.259,41	3.422,38	3.593,49	3.773,17	3.961,83
“G.I”	4.035,46	4.237,23	4.449,09	4.671,54	4.905,12	5.150,38
“H.I”	5.447,87	5.720,26	6.006,27	6.306,59	6.621,92	6.953,01

• MÉDICO CLÍNICO GERAL •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
	CLASSE	I	II	III	IV	V
“E.I”	10.444,80	10.967,04	11.515,39	12.091,16	12.695,71	13.330,50
“F.I”	13.056,00	13.708,80	14.394,24	15.113,95	15.869,64	16.663,13
“G.I”	16.972,80	17.821,44	18.712,51	19.648,13	20.630,54	21.662,07
“H.I”	22.913,28	24.058,94	25.261,89	26.524,98	27.851,23	29.243,79

Observação: Classe “E.I”- Nível I: Valor calculado com base em 2 (dois) plantões semanais de 12 (doze) horas no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de 6 (seis) horas cada.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 –
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



• MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF •						
DESCRIÇÃO	NÍVEL					
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
“E.I”	8.704,00	9.139,20	9.596,16	10.075,96	10.579,76	11.108,75
“F.I”	10.880,00	11.424,00	11.995,20	12.594,96	13.224,70	13.885,94
“G.I”	14.144,00	14.851,20	15.593,76	16.373,44	17.192,12	18.051,72
“H.I”	19.094,40	20.049,12	21.051,57	22.104,15	23.209,36	24.369,83
Observação: Valores sujeito a variação, de conformidade com a política de repasse da Estratégia de Saúde da Família e SUS.						
• NUTRICIONISTA •						
DESCRIÇÃO	NÍVEL					
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
“E.I”	1.305,60	1.370,88	1.439,42	1.511,39	1.586,96	1.666,31
“F.I”	1.632,00	1.713,60	1.799,28	1.889,24	1.983,70	2.082,89
“G.I”	2.121,60	2.227,21	2.338,57	2.455,50	2.578,28	2.707,19
“H.I”	2.864,16	3.007,36	3.157,73	3.315,62	3.481,40	3.655,47
• BIOQUÍMICO • MÉDICO VETERINÁRIO •						
DESCRIÇÃO	NÍVEL					
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
“E.I”	1.757,12	1.844,97	1.937,22	2.034,08	2.135,79	2.242,57
“F.I”	2.196,40	2.306,22	2.421,53	2.542,60	2.669,73	2.803,22
“G.I”	2.855,32	2.998,08	3.147,99	3.305,38	3.470,65	3.644,19
“H.I”	3.854,68	4.047,41	4.249,78	4.462,27	4.685,38	4.919,65

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 15 de Março de 2016.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Ângela Wilma Rocha
SEC. MUN. SAÚDE